Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
99.700-000 - Erechim (RS)

DECRETO nº 2.518, DE 18 DE MARÇO DE 1999.

DECRETA LUTO OFICIAL.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o passamento do Sr. **GILSON EDY CARRARO**, abnegado jornalista erechinense, pioneiro das comunicações em Erechim e Região à frente do Jornal A Voz da Serra e da Empresa Gráfica Carraro, além de sócio-fundador do Esporte Clube 14 de Julho, e sócio atuante de várias entidades de nossa cidade,

D E C R E T A:

Art. 1º - Os dias 18, 19 e 20 de março de 1999 são consideradas datas de Luto Oficial do Município de Erechim em razão do falecimento do Sr. GILSON EDY CARRARO.

Art. 2º - Em decorrência do Luto Oficial, as bandeiras deverão ser hasteadas a meio-mastro.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 18 DE MARÇO DE 1999.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

DOUGLAS LUIS SANTIN
Sec. Mun. de Administração